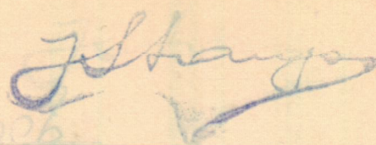


Lei 904


O povo do Município de Banhuaze, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento de serviços empregados no serviço de trânsito."

Fica o poder executivo autorizado a despendar até a importância de cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta cruzeiros (crs 143.470), para pagamento de despesas de exercício anteriores como segue:

Jose Terra Alves Costa	na importância	43.280
Sebastião Barroso	na importância	48.400
Augusto de Souza Bodinho	na importância	26.000
Leocadia São Sebastião	na importância	28.790
Total		143.470

Para atender as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta cruzeiros;

Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Banhuaze, 31 dezembro de 1965

Domingos Sabanca
Prefeito

La Fayette Vasconcellos Sobrinho
Secretário